

DECISÃO

O **Prefeito Municipal de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais do cargo, vem através deste emitir Decisão em face do Pedido de Reconsideração encaminhado pela licitante recorrida ALS Construtora Ltda.

Trata-se de Pedido de Reconsideração interposto com fulcro no inciso II do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da Decisão em Recurso, pela Secretária Municipal de Saúde de Catalão, Dra. Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara, resultando na reforma da decisão de habilitação, restando a recorrida como Inabilitada no processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 020/2024 – Processo nº 2024031920.

Conforme consta dos autos, a Recorrida apresentou documentação contrariando as exigências de Habilitação do referido Edital, mais precisamente, referente nos termos do Item 9.7.1 do instrumento convocatório mencionado, para comprovação do pleno atendimento às exigências de Qualificação Econômica-Financeira.

A licitante ALS Construtora Ltda juntou em sua Documentação de Habilitação, duas certidões em atendimento ao Item 9.7.1 do Edital. Uma consta como data de emissão 26 de agosto de 2024, enquanto outra emitida em 14 de outubro de 2024.

O Item 9.7.1 do Edital Concorrência Eletrônica nº 020/2024, que tem por objeto a <u>Contratação de serviços para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, traz o seguinte:</u>

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não contiver a indicação de data de validade, deverá ser expedida até 30 (trinta) dias antes da data de abertura da licitação.

Resta evidenciado que a recorrida não cumpriu a exigência temporal de validade da certidão, portanto, **DECIDO** pelo **TOTAL DESPROVIMENTO** do feito, diante da ausência de argumentações que possam justificar a alteração da decisão em recurso.

Catalão - GO, 13 de dezembro de 2024.

Adib Elias Júnfor Prefeito Municipal